



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 00017.20260205/0001-42

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS) no âmbito do Termo de Compromisso nº 974368/2024, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50, incluindo as entregas técnicas, relatórios, registros e produtos previstos no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar a adequada implementação do Trabalho Social vinculado ao Termo de Compromisso nº 974368/2024, firmado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, instrumento voltado à promoção do direito à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Não se trata de providência meramente acessória, mas de exigência intrínseca à política pública habitacional, cuja finalidade ultrapassa a entrega física das unidades residenciais, alcançando também a inclusão social, o fortalecimento comunitário, a integração com políticas públicas e a sustentabilidade da intervenção urbana e habitacional.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido consiste na inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura técnico-operacional especializada e permanentemente disponível para desenvolver, com a profundidade exigida, o diagnóstico socioterritorial, a mobilização das famílias beneficiárias, a leitura técnico-comunitária, a formulação metodológica do Projeto de Trabalho Social – PTS, sua validação participativa e a condução das ações, registros e relatórios exigidos. A complexidade do objeto demanda atuação multidisciplinar, organização metodológica, conhecimento normativo e experiência específica em políticas habitacionais de interesse social.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Nesse cenário, a contratação é necessária para garantir que a política pública habitacional produza resultados efetivos e duradouros, tais como o fortalecimento do vínculo comunitário, a promoção da autonomia das famílias, o estímulo ao acesso qualificado às políticas públicas, a promoção da saúde preventiva, da educação cidadã, da geração de renda e da sustentabilidade social e ambiental do empreendimento. Em síntese, a necessidade pública não se limita ao cumprimento formal de obrigação convenial, mas se projeta sobre a boa aplicação dos recursos públicos e sobre a efetividade social da intervenção destinada ao Município de Soure/PA.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente contratação deve ser realizada para o atendimento às demandas do Município de Soure/PA, exigindo solução técnica apta a contemplar, de forma integrada, a elaboração e a execução do Projeto de Trabalho Social no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50. Como requisitos técnicos mínimos, a futura contratada deverá comprovar experiência em Trabalho Social aplicado a programas habitacionais, especialmente em intervenções voltadas à população de baixa renda, além de capacidade para desenvolver diagnóstico participativo, pesquisa censitária com as famílias, grupo focal, mapeamento socioterritorial, proposta de comunicação social, consolidação do PTS e emissão dos relatórios e registros exigidos.

No aspecto funcional e operacional, a solução deverá dispor de equipe mínima composta por 01 (um) Coordenador Responsável Técnico pelo Trabalho Social, com formação superior preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais, e experiência mínima de 03 (três) anos em planejamento ou execução de Trabalho Social, além de 01 (um) Mobilizador Social, preferencialmente com vínculo territorial ou comunitário com a área de intervenção. Exige-se, ainda, a capacidade de aplicar instrumentos de coleta a todas as famílias beneficiárias, realizar reuniões participativas, produzir peças de comunicação, registrar as



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

atividades e apresentar documentos completos, claros e compatíveis com os padrões exigidos pela Administração.

A contratação deverá observar, ainda, as Portarias MCID nº 75/2025 e nº 1.416/2023, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, bem como as rotinas do TransfereGov e as normas de proteção de dados pessoais. Como práticas de sustentabilidade, deverão ser priorizados meios digitais para tramitação documental, redução de impressões desnecessárias, racionalização de deslocamentos, uso responsável de materiais de consumo e incorporação de conteúdos socioeducativos voltados à sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde. Os produtos deverão ser entregues em formato PDF/PDF-A, com assinaturas digitais válidas e, quando cabível, em formatos editáveis para subsidiar a fiscalização e a gestão contratual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstra, em linhas gerais, a existência de três alternativas possíveis para atendimento da demanda: a execução direta pela Administração Municipal, por meio de equipe própria; a contratação fragmentada de profissionais ou serviços isolados para etapas específicas; e a contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolver, de forma integrada, todas as fases metodológicas e operacionais do Trabalho Social. Em contratações similares observadas no setor público nacional, especialmente no campo da habitação de interesse social, verifica-se predominância da terceira alternativa, justamente em razão da complexidade técnica, documental e relacional do objeto.

A execução direta pela Administração, embora teoricamente possível, revela-se menos vantajosa, pois exigiria quadro próprio com disponibilidade contínua, experiência específica em Trabalho Social habitacional, domínio das plataformas e normativos federais, além de tempo institucional para absorção integral das etapas previstas, sem prejuízo das demais atribuições dos setores municipais. A contratação fragmentada, por sua vez, tende a gerar descontinuidade metodológica,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

dispersão de responsabilidades, aumento do retrabalho, inconsistências entre produtos e maior dificuldade de fiscalização dos resultados.

Dessa forma, a melhor solução técnica e econômica consiste na contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, equipe mínima qualificada e capacidade para executar, sob responsabilidade integral, o conjunto de entregas previstas. Tal alternativa favorece a unidade metodológica, reduz riscos de inadequação documental, aumenta a previsibilidade da execução, fortalece o controle dos resultados e evita custos indiretos decorrentes de correções, atrasos e impropriedades técnicas, revelando-se a opção mais aderente ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para realizar, de forma integrada e continuada, todas as etapas necessárias à elaboração e à execução do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50. O escopo compreende, entre outros componentes, a pesquisa censitária com as famílias beneficiárias, a realização de grupo focal, o levantamento e sistematização de dados socioterritoriais, a elaboração da proposta de comunicação social, a produção da versão preliminar do PTS, sua apresentação à comunidade, a validação participativa, a consolidação da versão final e a emissão dos registros, relatórios, listas de presença, registros fotográficos e produtos técnicos exigidos.

Sob o aspecto funcional, a solução deverá operar em consonância com a política habitacional e com a dinâmica do empreendimento, abrangendo fase preparatória, fase de desenvolvimento das ações e fase de consolidação dos produtos. Sob o prisma operacional, exige-se que a contratada mantenha equipe técnica apta, execute mobilização social, organize cronograma de campo, realize entrevistas e reuniões, articule-se com os órgãos e atores locais e encaminhe os documentos exigidos por meio do TransfereGov, observando qualidade técnica, tempestividade e aderência normativa.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Embora o objeto não envolva manutenção de bens permanentes, a solução pressupõe suporte técnico continuado durante toda a execução contratual, inclusive para ajustes metodológicos, complementações documentais, correções eventualmente apontadas pela fiscalização e readequações decorrentes de exigências supervenientes dos órgãos competentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na demanda anual do Município, considerando o universo de atendimento previsto para o empreendimento vinculado ao Termo de Compromisso nº 974368/2024. Tal estimativa revela-se suficiente para o novo exercício, pois replica quantitativo anteriormente adequado, com margem adicional de segurança para absorção de eventuais ajustes operacionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e consolidação em planilha orçamentária própria, contemplando os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto. Para fins de planejamento, registra-se que o valor preliminar estimado encontra-se descrito na correspondente pesquisa de preços e nos documentos que compõem a fase preparatória, devendo eventual atualização observar os parâmetros legais, a realidade mercadológica e os elementos técnicos que fundamentam a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação poderá ser estruturada de forma parcelada por item ou lote, desde que preservada a unidade metodológica do Projeto de Trabalho Social e a coordenação técnica central do objeto, medida que se justifica por ampliar a competitividade, possibilitar maior diversificação de fornecedores, evitar concentração de mercado e reduzir o risco de dependência excessiva de um único contratado. Tal modelagem, quando tecnicamente viável, também contribui para melhor alocação de especialidades e racionalização do mercado, sem prejuízo da eficiência, da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

integração entre as etapas do serviço e da responsabilidade sobre a entrega final, devendo a Administração adotar a modelagem que melhor concilie competitividade e coerência executiva.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com outras providências administrativas e contratações interdependentes necessárias à plena execução da política habitacional objeto do Termo de Compromisso nº 974368/2024. São contratações e ações correlatas, em primeiro plano, aquelas vinculadas ao próprio empreendimento habitacional, especialmente a execução física das unidades, a seleção e habilitação das famílias beneficiárias, a disponibilização de informações cadastrais e territoriais e a articulação com os setores responsáveis por habitação, assistência social, saúde, educação, trabalho e gestão territorial. Também se mostram interdependentes a estrutura de gestão e fiscalização contratual, a disponibilização de espaços para reuniões, oficinas e escutas comunitárias, o acesso a dados institucionais necessários ao diagnóstico e a operacionalização dos fluxos exigidos pelo TransfereGov. Assim, embora o PTS constitua objeto autônomo para fins licitatórios, sua efetividade depende da coordenação com o empreendimento principal e com a rede pública local.

9. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação, neste momento, não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, circunstância que não inviabiliza sua realização, desde que promovida a devida adequação administrativa. Trata-se de demanda específica vinculada à execução do Termo de Compromisso nº 974368/2024 e às exigências técnicas e normativas próprias do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, razão pela qual será providenciada sua inclusão formal no PCA, em observância aos princípios do planejamento, da transparência e da governança das contratações públicas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Com a contratação da solução, pretende-se alcançar resultados relevantes sob os prismas da economicidade, da eficiência administrativa e da efetividade social. Em termos econômicos, busca-se evitar retrabalhos, impropriedades técnicas, atrasos, inconsistências documentais e eventuais glosas decorrentes da execução inadequada do Trabalho Social, assegurando melhor aproveitamento dos recursos financeiros vinculados ao programa. Sob a ótica administrativa, a contratação permitirá que a estrutura municipal concentre seus recursos humanos nas atividades de coordenação, fiscalização e articulação institucional, sem sobrecarga de tarefas técnicas especializadas que extrapolam sua capacidade operacional ordinária.

No plano finalístico, esperam-se resultados como a produção de diagnóstico qualificado das famílias e do território, a elaboração de PTS aderente à realidade local, o fortalecimento da participação comunitária, a ampliação do acesso qualificado às políticas públicas, a promoção de autonomia das famílias e a incorporação de práticas de sustentabilidade, educação cidadã e geração de oportunidades. Em última análise, a contratação pretende conferir maior densidade social à política habitacional, assegurando que os benefícios do empreendimento se revertam em melhoria concreta da qualidade de vida da população atendida.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências indispensáveis ao regular início da execução. Inicialmente, deverá designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, preferencialmente com apoio técnico compatível com a natureza do objeto, promovendo-lhes orientação específica quanto ao acompanhamento do PTS, aos critérios de aceite, aos fluxos do TransfereGov e às responsabilidades de fiscalização. Também deverá organizar e disponibilizar à futura contratada os documentos, dados cadastrais, informações territoriais, cronogramas e demais subsídios técnicos necessários ao arranque das atividades.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Adicionalmente, recomenda-se a articulação prévia entre os setores municipais com interface no objeto, notadamente habitação, assistência social, saúde, educação, trabalho e planejamento, a fim de viabilizar a cooperação institucional necessária às entrevistas, reuniões, grupos focais e demais atividades de campo. Também deverão ser providenciados, quando cabível, espaços adequados para encontros presenciais, rotinas internas de validação documental, definição de fluxo de comunicação com beneficiários e diretrizes para tratamento de dados pessoais, de modo a assegurar governança, organização e plena condição de execução desde o início da contratação.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são indiretos e de baixa materialidade, em razão de se tratar de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual e social. Ainda assim, podem ocorrer efeitos associados ao consumo de papel e de insumos gráficos para mobilização comunitária, ao uso de energia elétrica em reuniões e atividades administrativas, ao deslocamento da equipe técnica para visitas e entrevistas e à geração de pequenos resíduos oriundos de oficinas e encontros participativos. Tais impactos, embora reduzidos, devem ser considerados na fase de execução, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados meios digitais para circulação de documentos, comunicações e relatórios, resguardadas as hipóteses em que a acessibilidade do público-alvo exija material impresso; racionalização das impressões; uso preferencial de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental; planejamento logístico das agendas de campo para redução de deslocamentos desnecessários; orientação para descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados; e promoção de conteúdos socioeducativos voltados ao uso consciente de recursos naturais, correta destinação de resíduos e práticas comunitárias sustentáveis. Quando aplicável, materiais remanescentes e insumos passíveis de reaproveitamento deverão observar destinação ambientalmente adequada e, se necessário, logística reversa.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social no âmbito do Termo de Compromisso nº 974368/2024 revela-se plenamente adequada, necessária e conveniente ao atendimento da necessidade pública identificada. A solução proposta guarda compatibilidade com a complexidade do objeto, com as exigências normativas do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50 e com a necessidade de assegurar metodologia consistente, participação social qualificada, regularidade documental e efetividade das ações sociais vinculadas ao empreendimento habitacional.

Sob os critérios da eficiência, a solução centraliza a responsabilidade técnica, reduz riscos de descontinuidade e favorece a gestão contratual; sob o prisma da eficácia, possibilita o alcance dos resultados sociais esperados; e, quanto à relevância pública, viabiliza que a política habitacional produza efeitos duradouros sobre a vida das famílias beneficiárias, para além da mera entrega das unidades residenciais. Assim, este ETP posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por se tratar de medida apta a atender o interesse público, fortalecer a execução do programa e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos destinados ao Município de Soure/PA.

Soure/PA, 02 de março de 2026.

Autores:

MARIVALDO SARMENTO SENA
Matricula nº. 1516

LUIZ CLAUDIO PIMENTEL SANTOS
Matricula: 3303



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

KESSIA MOURA DE MOURA
Matricula nº. 2360

Autorizado:
PAULO VICTO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Soure



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 00017.20260205/0001-42

Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), incluindo entregas técnicas, relatórios, registros e produtos previstos no Termo de Referência.
Programa Vinculado	Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50
Instrumento	Termo de Compromisso nº 974368/2024
Metodologia de Avaliação	Classificação qualitativa com avaliação da probabilidade e do impacto do risco, seguida de definição do nível de risco e do tratamento correspondente.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, classificar e propor medidas de tratamento para os eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a execução contratual do Projeto de Trabalho Social – PTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, assegurando maior previsibilidade, eficiência, regularidade procedimental e proteção ao interesse público.

Escala de Classificação

Probabilidade	Baixa: improvável; Média: possível; Alta: provável.	Impacto	Baixo: efeito limitado; Médio: interfere no cronograma/custo/qualidade; Alto: compromete resultado, prazo ou conformidade.
Nível do risco	Baixo: monitorar; Médio: tratar preventivamente; Alto: ação prioritária e plano de contingência.	Resposta	Prevenção, mitigação, monitoramento e contingência, com definição expressa do responsável.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Matriz de Riscos da Contratação

ID	Fase	Evento de risco	Causas prováveis	Consequências	Prob.	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras e contingência	Responsável
R1	Planejamento	Inconsistência ou insuficiência no Termo de Referência e documentos preparatórios.	Levantamento incompleto da metodologia, das entregas, prazos e critérios de aceite.	Impugnações, retrabalho, atraso na licitação e risco de contratação inadequada.	Média	Alta	Alto	Revisão técnica e jurídica prévia; conferência de aderência às Portarias do MCID e ao Termo de Compromisso; validação interna do cronograma, equipe mínima, produtos e forma de medição. Se identificado vício, promover retificação antes da sessão.	Setor demandante / equipe de planejamento / assessoria jurídica
R2	Planejamento	Subestimativa do custo da contratação.	Pesquisa de preços insuficiente, ausência de composição compatível com a realidade local e oscilações de mercado.	Fracasso do certame, propostas inexequíveis ou necessidade de revisão da fase interna.	Média	Alta	Alto	Realizar pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com memória de cálculo, análise crítica e compatibilização com o escopo do PTS. Em caso de discrepância relevante, atualizar a pesquisa antes da publicação.	Setor de compras / equipe de planejamento
R3	Seleção do fornecedor	Contratação de empresa sem capacidade técnica suficiente.	Análise documental deficiente ou comprovação técnica incompatível com o objeto.	Baixa qualidade dos produtos, descumprimento de prazos e necessidade de sanções contratuais.	Média	Alta	Alto	Exigir qualificação técnica compatível com Trabalho Social habitacional, equipe mínima e experiência comprovada; realizar diligências quando necessário. Caso constatada insuficiência, inabilitar o licitante ou rescindir o ajuste, conforme o caso.	Agente de contratação / comissão / setor técnico
R4	Execução contratual	Atraso na entrega dos produtos técnicos do PTS.	Planejamento operacional inadequado da contratada, dificuldades logísticas, mobilização	Comprometimento do cronograma do programa, atraso nas medições e prejuízo à execução convenial.	Alta	Alta	Alto	Fixar cronograma detalhado, marcos de entrega e notificações tempestivas; acompanhar por relatórios periódicos; aplicar sanções em caso de inadimplemento. Como contingência, exigir plano de recuperação de prazo e reforço de equipe.	Contratada / gestor e fiscal do contrato

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ID	Fase	Evento de risco	Causas prováveis	Consequências	Prob.	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras e contingência	Responsável
			insuficiente das famílias ou ausência de acompanhamento tempestivo.						
R5	Execução contratual	Baixa adesão ou participação insuficiente das famílias beneficiárias nas atividades.	Comunicação ineficaz, dificuldades de acesso, baixa mobilização comunitária ou escolha inadequada de horários e locais.	Diagnóstico incompleto, validação prejudicada e perda de qualidade das ações sociais.	Média	Média	Médio	Exigir plano de comunicação social, divulgação multicanal, articulação com lideranças locais e flexibilidade de agenda. Se persistir baixa adesão, reprogramar ações e intensificar mobilização territorial.	Contratada, com apoio do Contratante
R6	Execução contratual	Falhas no tratamento de dados pessoais e registros das famílias.	Coleta, armazenamento ou compartilhamento de informações sem controles adequados.	Violação de sigilo, responsabilização administrativa e comprometimento da legitimidade da execução.	Média	Alta	Alto	Determinar observância à legislação de proteção de dados, restringir acesso às informações, utilizar formulários controlados e exigir guarda segura dos registros. Em caso de incidente, comunicar imediatamente à Administração e adotar medidas de contenção.	Contratada / gestor do contrato
R7	Execução contratual	Desarticulação entre a contratada e os órgãos municipais/rede socioterritorial.	Fluxo institucional mal definido, ausência de interlocutores e comunicação deficiente.	Dificuldades na obtenção de dados, execução fragmentada e menor efetividade do PTS.	Média	Média	Médio	Designar pontos focais por secretaria, formalizar fluxo de comunicação e promover reuniões de alinhamento. Em caso de entraves, submeter a situação à autoridade competente para deliberação e ajuste do fluxo.	Secretarias envolvidas / gestor do contrato
R8	Execução contratual	Produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência.	Inobservância da metodologia, baixa qualidade técnica, relatórios incompletos ou ausência de evidências documentais.	Glosa de pagamento, rejeição do produto, retrabalho e risco de não atendimento das exigências do programa.	Média	Alta	Alto	Definir critérios objetivos de aceite, checklist documental, conferência por etapa e devolução formal para correção quando necessário. Como contingência, suspender o pagamento da etapa até saneamento integral das inconformidades.	Fiscal do contrato / setor técnico



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Posicionamento conclusivo

Conclui-se que os riscos inerentes à contratação são administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras ora estabelecidas, com atuação coordenada do setor demandante, do agente de contratação, da assessoria jurídica, do gestor e do fiscal do contrato. Recomenda-se a adoção deste mapa como instrumento de apoio à fase preparatória e à execução contratual, com atualização sempre que sobrevier fato novo relevante, alteração normativa ou necessidade de reequilíbrio do planejamento.